



EDITAL

(N.º 48/2023)

----- Luís Miguel Fialho Duarte, Presidente da câmara Municipal de Viana do Alentejo, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, de 30 de agosto de 2023, a Assembleia Municipal de Viana do Alentejo, na sessão realizada em 08 de setembro de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 90.º e para efeitos do disposto no art.º 199.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual, aprovou a alteração da revisão do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo (PDM), que incide sobre a totalidade da área geográfica do Concelho de Viana do Alentejo. -----

----- Torna-se ainda público, que a referida alteração visa a adequação do PDM ao art.º 199.º do RJIGT e às regras de classificação e qualificação do solo, estabelecidas no Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, procedendo à recondução das categorias de espaços constantes do PDM, tanto para o solo rústico, como para o solo urbano, à redelimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) à luz das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, no Regime Jurídico da REN, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, e, mormente, da revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas naquele regime e aprovadas pela Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro, à introdução das novas regras relativas às florestas e aos incêndios florestais e da carta de perigosidade de risco de incêndio florestal, à alteração das regras relativas aos parâmetros de estacionamento (artigo 85.º do Regulamento do PDM) no âmbito de operações urbanísticas a realizar em solo urbano, à previsão de um regime excecional e transitório para a legalização de operações urbanísticas realizadas em solo rústico, ao abrigo de atos de licenciamento praticados na vigência da versão originária do PDM e anteriores à alteração por adaptação do Plano ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, que tenham sido ou estejam em situação de serem declarados nulos, e à adequação dos elementos que constituem o PDM - regulamento e plantas - em função das alterações acima mencionadas e considerando ainda as alterações normativas supervenientes, designadamente, em matéria de condicionantes ao uso do solo, sendo que os elementos fundamentais do PDM objeto de alteração correspondem às alterações do regulamento e das plantas de ordenamento (planta de ordenamento – classificação e qualificação de solo e planta de ordenamento – estrutura ecológica municipal) e de condicionantes (planta de condicionantes, planta da Reserva Agrícola Nacional e planta da Reserva Ecológica Nacional). -----

----- Mais se torna público que a alteração do PDMVA entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República de acordo com o artigo 6.º do respetivo regulamento e poderá ser consultada na página institucional do Município de Viana do Alentejo, em www.cm-vianadoalentejo.pt, conforme estipulado no artigo 192.º do RJIGT. -----

----- Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos habituais. -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 7 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Miguel Fialho Duarte)

MJPP/TR